

TERMO ADITIVO Nº 029/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS

PROCESSO Nº: 6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01 a 31 de outubro de 2022 conforme Portaria nº 682/2022-SMS.G e inclusão dos novos Indicadores de Qualidade, de Produção e de Monitoramento do Contrato de Gestão, instituídos pela Portaria SMS.G nº 333, de 31 de maio de 2022, alterada pela Portaria SMS.G nº 538

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua



Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01/10/2022 a 31/10/2022** o orçamento global no valor de **R\$ 22.619.200,21** (vinte e dois milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos reais e vinte e um centavos), a título de custeio.

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1.520.3.3.50.85.00**
Fontes: **00, 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00** Fontes: **00, 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00**
Fontes: **00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00**
Fontes: **02**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.6 do CG R 025/2021.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.6 do CG R 025/2021.



CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado**:

- a) os **Anexos II, III, IV, V conforme Portaria nº 333/2022 – SMS.G e Portaria nº 538/2022-SMS.G:**
- | | |
|------------------------------|--|
| Item 1.1.2. Anexo II | Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço para os meses |
| Item 1.1.3. Anexo III | Matriz de indicadores de qualidade |
| Item 1.1.4. Anexo IV | Quadro explicativo da matriz de indicadores de qualidade |
| Item 1.1.5. Anexo V | Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima |
- b) os **Anexos VI e VII:**
- | | |
|------------------------------|---|
| Item 1.1.6. Anexo VI | Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso. |
| Item 1.1.7. Anexo VII | Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e serviço |

Fica **introduzido**:

- a) o **Anexo VIII - MATRIZ DE INDICADORES DE MONITORAMENTO** conforme Portaria nº 333/2022 – SMS.G e Portaria nº 538/2022-SMS.G.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS INDICADORES

Os indicadores aferem a excelência de qualidade na prestação dos serviços de saúde e o atendimento das metas e resultados assistenciais previstos nos contratos de gestão, dividindo-se em:

I – INDICADORES DE QUALIDADE (Anexo III e Anexo IV) – visam medir a qualidade do serviço prestado e cujo não atendimento da meta prevista deverá gerar desconto no repasse à organização

II – INDICADORES DE PRODUÇÃO (Anexo V) - visam avaliar o atingimento dos resultados pactuados no contrato de gestão, sendo que o não atendimento da meta prevista deverá gerar desconto no repasse à organização.

III – INDICADORES DE MONITORAMENTO (Anexo VIII) – visam à avaliação e ao aprimoramento a longo prazo dos serviços ao caracterizar sua execução em série



histórica que deverá subsidiar eventual prorrogação, renovação, alteração ou rescisão do contrato de gestão, de acordo com os distintos contextos dos territórios e das respectivas redes de atenção à saúde.

§ 1º O parâmetro previsto para os indicadores de qualidade e produção é de 100% (cem por cento), admitindo-se as metas elencadas nos Anexos da Portaria nº 538/2022-SMS.G, como margem de razoabilidade para a relação contratual, sendo que o alcance das metas em até 90%, não ensejará a aplicação de descontos proporcionais nos repasses subsequentes.

§ 2º Para aplicação de descontos com fundamento no não atingimento das metas dos indicadores de produção e qualidade, será considerado o total observado na linha de serviço correspondente, conforme detalhamento do Manual de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

§ 3º Nos casos de não atingimento das metas previstas para os indicadores de qualidade e de produção, a organização social poderá apresentar justificativa razoável no âmbito do caso fortuito ou força maior, a ser apreciada pela Supervisão Técnica de Saúde - STS, que poderá acatá-la e entender pela não pertinência do desconto.

§ 4º Caso se observe, durante 3 (três) meses consecutivos, que os valores correspondentes aos indicadores de produção ou qualidade de um serviço são inferiores à meta, a STS deverá solicitar à organização social Plano de Providências referente àquele serviço o mesmo se aplica-se quando se verificarem, nos indicadores de produção, valores acima do parâmetro em 20% (vinte por cento) ou mais durante 3 (três) meses consecutivos.

§ 5º As teleconsultas poderão, quando realizadas nos termos da legislação pertinente, ser consideradas para cômputo dos indicadores de produção.



MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO								
Indicadores	Tipo de indicador	Indicador	Descrição do Indicador	Cálculo do indicador	Parâmetro / Meta	Fonte de Verificação	Periodicidade de verificação	Responsável pela apuração da evidência
Q1	GESTÃO PARTICIPATIVA	Funcionamento do Conselho Gestor	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicização mensal	nº de reuniões realizadas em relação ao nº de realizações previstas	Parâmetro : 100% Meta :100% das reuniões previstas realizadas	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica
Q2	OUIVITORIA	Solicitações da Ouvidoria	% de solicitações / reclamações atendidas em até 20 dias	nº de solicitações/reclamações com status arquivado/concluído/fechado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações	Parâmetro: 100% Meta: 80%	Sistema Informatizado Ouvidor SUS	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Área Técnica da STS



<p>Q3</p>	<p>QUALIDADE DO REGISTRO DO ATENDIMENTO</p>	<p>Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento</p>	<p>% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assinatura e/ou certificação digital (em caso de prontuário eletrônico); Descrição do exame clínico; Presença de hipótese diagnóstica com CID/CIAP Registro de avaliação antropométrica semestralmente em crianças de 2 a 5 anos; * Registro de verificação de pressão arterial semestralmente em hipertensos; * Solicitação de hemoglobina glicada semestralmente em diabéticos; * *Aspectos a serem considerados apenas para avaliação em unidades de Atenção Básica (UBS) 	<p>nº de prontuários ou fichas de atendimento com todos os critérios atendidos para o serviço, em relação ao número de prontuários ou fichas de atendimentos analisados x 100</p>	<p>Parâmetro: 100% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço</p>	<p>Prontuário/Ficha de atendimento</p>	<p>3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.</p>	<p>Interlocutor das Áreas Técnicas</p>
<p>Q4</p>	<p>SAÚDE DA CRIANÇA</p>	<p>Calendário Vacinal</p>	<p>% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade</p>	<p>nº de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em relação ao total de crianças nesta faixa etária cadastradas na sala de vacina x 100</p>	<p>Parâmetro: 100% das crianças com até 4 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia, conforme idade</p>	<p>Fichas espelho de vacinas/SIGA</p>	<p>2 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.</p>	<p>UVIS e STS</p>



Q5		Consulta do RN de Baixo Risco	% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	nº de RN de baixo risco com consulta realizada até o décimo dia de vida, em relação ao total de RN de baixo risco encaminhados maternidades SUS x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% de RN de baixo risco com consulta em até 10 dias de vida realizada.	SIGA-Saúde / BI ou sistema de informação que venha a substituir	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q6	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pela CRS	% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	nº de atividades de EP realizadas, em relação ao número de atividades previstas no plano de educação permanente para o período x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% das atividades previstas para o período realizadas	Relatório das atividades realizadas no período	1 vez ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica
Q7	SAÚDE DA MULHER	% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal.	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com 07 consultas ou mais de pré-natal, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com 07 consultas ou mais de pré-natal, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal	SIGA-Saúde / BI ou sistema de informação que venha a substituir	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas



Q8	Exames da Gestante	% de gestantes que apresentaram resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal: 3 resultados para sífilis + 3 resultados de HIV + 2 resultados de urina 1 + resultado de hepatite B + 2 resultados de glicemia de jejum	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição x 100	Parâmetro: 100% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados. Meta: 90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados.	SIGA-Saúde/ BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	% de gestantes com no mínimo 01 consulta odontológica	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual, em relação ao número de gestantes cadastradas com DPP para o período x 100	Parâmetro :100% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual Meta: 90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual	SIGA-Saúde/ BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q10	SAÚDE DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	Pessoa em Situação de Violência	% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos* os campos preenchidos corretamente *conforme campos especificados no Manual	nº de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos* os campos preenchidos corretamente, em relação ao número total de fichas de notificação de violência no período da medição x 100	Parâmetro :100% das fichas de notificação de violência com todos* os campos preenchidos. Meta: 100% das fichas de notificação de violência com todos* os campos preenchidos.	Ficha SINAN	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores. Interlocutor da Área Técnica
Q11	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Tuberculose	% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	nº de pacientes em TDO para Tb no período da medição, em relação ao nº de pacientes em tratamento para Tb no período da medição x 100	Parâmetro :100% dos pacientes em TODO Meta: 70% dos pacientes em TODO	TB WEB	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores. UVIS e STS



Q12	SAÚDE DO IDOSO	Atenção à Saúde da Pessoa Idosa	% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	Soma do número de pessoas idosas com AMPI-AB completas realizadas (PTS saudável, pré-frágil e frágil), em relação ao total de idosos atendidos por consulta de profissional de nível superior	Parâmetro :100% dos idosos com AMPI-AB realizada no semestre Meta:70%	SIGA-Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica
Q13	SAÚDE BUCAL	Saúde Bucal	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de tratamentos odontológicos concluídos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado	Parâmetro :100% de TC Meta: 90% de TI em relação à TI considerando a meta proposta	SIGA-Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica



MATRIZ DE INDICADORES DE PRODUÇÃO

Procedimento	Metas Mensais de Produção	Carga horária semanal por profissional	Parâmetro e meta
Consultas médicas	416	40	Parâmetro: 100% Meta: 90%
Consulta / atendimento domiciliar do Médico e Enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de Puerpério	Total de casos	40	
Consulta do Enfermeiro	180	40	
Visita Domiciliar Aux/Téc Enfermagem	32	40	
Visita Domiciliar do ACS	200 famílias visitadas	40	
ESB Modalidade I – Cirurgião-Dentista	29 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador	40	
	08 – TI Prótese		
	192 consultas/atendimentos		
ESB Modalidade II – Cirurgião-Dentista	33 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador	40	
	09- TI prótese		
	220 consultas/atendimentos		
PICS – Atividade coletiva	01 equipe – 07 atividades	Por UBS	
	02 equipes – 14 atividades		
	03 equipes – 21 atividades		
	04 equipes – 28 atividades		
	05 equipes – 35 atividades		

UBS

UBS com ESF



Equipe Multiprofissional	06- TI prótese 144 consultas/atendimentos	13 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador	20	Parâmetro e meta Parâmetro: 100%
		04- TI Prótese		
		87 consultas/atendimentos		
		144	40	
		108	30	
		10	40	
		6	30	
		14	40	
		10	30	
		07 atividades		
		Unidade Mista - 07 atividades + o estabelecido para o n° de equipes até o total de 40 atividades		
		10 procedimentos	Por UBS	
		Unidade Mista - 10 procedimentos + o estabelecido para o n° de equipes até o total de 60 procedimentos		
Metas de Produção Mensal	Carga horária semanal	Parâmetro e meta		
Categoria Profissional	Assistente Social			



Meta: 90%

Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61	30	
	42	20	
	15	30	
	10	20	
Farmacêutico			
Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48	40	
	36	30	
	24	20	
	8	40	
Grupos	6	30	
	4	20	
	Fisioterapeuta		
	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46	30
32		20	
30		30	
20		20	
Nutricionista			
Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60	40	
	46	30	
	32	20	
	40	40	
Grupos	30	30	
	20	20	
	Psicólogo		
	Consulta e Consulta/Atendimento	60	40



[Handwritten signature]

Domiciliar	46	30
Grupos	32	20
	40	40
	30	30
	20	20
Educador Físico		
Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	20	40
	15	30
	10	20
	80	40
Grupos	61	30
	42	20
Terapeuta Ocupacional		
Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46	30
	32	20
	30	30
Grupos	20	20
Fonoaudiólogo		
Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60	40
	46	30
	32	20
Grupos	40	40
	30	30
	20	20



Categoria Profissional	Procedimento	Metas de Produção Mensal			Parâmetro e meta	
		Carga horária semanal				
		40 horas	30 horas	20 horas		
URSI	Assistente Social	Consulta e Consulta /Atendimento Domiciliar	80	0	Parâmetro: 100% Meta: 90%	
	Cirurgião Dentista	Consulta e Consulta /Atendimento Domiciliar	136	68		
	Educador Físico	Consulta e Consulta /Atendimento Domiciliar	120	56		
	Enfermeiro	Consulta e Consulta /Atendimento Domiciliar	116	52		
	Farmacêutico	Consulta e Consulta /Atendimento Domiciliar	120	68		
	Fisioterapeuta	Consulta e Consulta /Atendimento Domiciliar	100	68		
	Fonoaudiólogo	Consulta e Consulta /Atendimento Domiciliar	116	64		
	Geriatra	Consulta e Consulta /Atendimento Domiciliar	128	64		
	Nutricionista	Consulta e Consulta /Atendimento Domiciliar	116	60		
	Psicólogo	Consulta e Consulta /Atendimento Domiciliar	116	60		
	Terapeuta Ocupacional	Consulta e Consulta /Atendimento Domiciliar	100	68		
	Por Estabelecimento	PICS - Atividade coletiva	07 atividades			
		PICS - Atividades individuais	10 procedimentos			



[Handwritten signature]

PAI	Metas de Produção Mensal	Parâmetro e meta
	120 idosos em acompanhamento / mês	Parâmetro: 100% Meta: 90%

CAPS ADULTO II	Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta
		1 x mês em cada UBS de referência	220 usuários com cadastro ativo/mês	
CAPS ADULTO II	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	220 usuários com cadastro ativo/mês	Parâmetro: 100 Meta: 90%
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	30 Consulta/ Domiciliar	Atendimento	

CAPS ADULTO III	Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta
		1 x mês em cada UBS de referência	300 usuários com cadastro ativo/mês	
CAPS ADULTO III	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	300 usuários com cadastro ativo/mês	Parâmetro: 100 Meta: 90%
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	35 Consulta/ Domiciliar	Atendimento	
	ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	50% da capacidade total do CAPS III		



[Handwritten signature]

CAPS INFANTO JUVENIL II	Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta
		1 x mês em cada UBS de referência	155 usuários com cadastro ativo/mês	
CAPS INFANTO JUVENIL II	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência	155 usuários com cadastro ativo/mês	Parâmetro: 100 Meta: 90%
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	30 Consulta/ Domiciliar	Atendimento	

CAPS INFANTO JUVENIL III	Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta
		1 x mês em cada UBS de referência	240 usuários com cadastro ativo/mês	
CAPS INFANTO JUVENIL III	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência	240 usuários com cadastro ativo/mês	Parâmetro: 100 Meta: 90%
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	35 Consulta/ Domiciliar	Atendimento	
	ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	50% da capacidade total do CAPS III		

CAPS ALCOOL E DROGAS II	Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta
		1 x mês em cada UBS de referência	190 usuários com cadastro ativo/mês	
CAPS ALCOOL E DROGAS II	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência	190 usuários com cadastro ativo/mês	Parâmetro: 100 Meta: 90%
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	30 Consulta/ Domiciliar	Atendimento	



CAPS ALCOOL E DROGAS III	Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta
		1 x mês em cada UBS de referência	300 usuários com cadastro ativo/mês	
CAPS ALCOOL E DROGAS III	MATRIAMIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência	300 usuários com cadastro ativo/mês	Parâmetro: 100 Meta: 90%
	MATRIAMIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAUDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	35 Consulta/ Domiciliar		
	ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	50% da capacidade total do CAPS III		

CAPS ALCOOL E DROGAS IV	Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta
		30	300 usuários com cadastro ativo/mês	
CAPS ALCOOL E DROGAS IV	MATRIAMIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	30	300 usuários com cadastro ativo/mês	Parâmetro: 100 Meta: 90%
	MATRIAMIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAUDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
	ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	35		
	ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	70% da capacidade total do CAPS III		

EMAD	Categoria Profissional	Carga horária semanal por profissional	Número de visitas Domiciliares	Número de pacientes	Número da desospitalização	Parâmetro e meta
EMAD	Médico	40	110	70 a 100	12% dos admitidos no mês	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Enfermeiro	40	110			
	Técnico de Enfermagem	30	80			
	Fisioterapeuta	30	80			



		Categoria Profissional	Carga horária semanal	Número de VD	Nº de pacientes	Parâmetro e meta
EMAP	Fisioterapeuta		30	80	210 a 300	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Nutricionista		30	80		
	Fonoaudióloga		30	80		
	Farmacêutico		40	80		
	Terapeuta Ocupacional		30	80		
	Psicólogo		30	80		
	Cirurgião Dentista		30	80		
	Assistente Social		30	80		

Procedimento	Reabilitação Física	Reabilitação Intelectual	Reabilitação Auditiva	Reabilitação Visual	Parâmetro e meta
	Nº de casos novos por mês	Nº de pacientes acompanhados por mês	Nº de procedimentos por paciente por mês	Reabilitação Visual	
	40	30	40	30	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	400	300	300	150	
	5	5	5	5	
Modalidade	Procedimentos/mês	Carga horária semanal	Parâmetro e meta		
Fisioterapeuta	135	30	Parâmetro: 100% Meta: 90%		
Terapeuta Ocupacional	135	30			
Fonoaudiólogo	180	40			
Psicólogo	180	40			
Psico-pedagogo	180	40			
Assistente Social	135	30			
Enfermeiro	180	40			
Médico	60	20			



[Handwritten signature]

APD	Categoria Profissional	Carga horária semanal	Procedimentos/mês	Nº Usuários	Parâmetro e meta
APD	Enfermeiro (Coordenação e atendimento compartilhado compondo a equipe multiprofissional)	40	205 (número de procedimentos da equipe multiprofissional da estratégia APD)	80 A 120 (80 para equipe com 6 acompanhantes e 120 para equipe com 10 acompanhantes)	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Terapeuta Ocupacional	30			
	Psicólogo	40			
	Fonoaudiólogo	40			
	Acompanhante (6 a 10 por equipe)	40			

CEO	Categoria Profissional	Carga horária semanal		Parâmetro e meta
		20 horas	30 horas	
CEO	Cirurgia Oral Menor	1 CD - 60 procedimentos	1 CD - 90 procedimentos	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Estomatologia	1 CD - 44 procedimentos	1 CD - 66 procedimentos	
	Periodontia	1 CD - 80 procedimentos	1 CD - 120 procedimentos	
	PNE	1 CD - 80 procedimentos	1 CD - 120 procedimentos	
	Endodontia	1 CD - 36 procedimentos	1 CD - 54 procedimentos	
	Prótese	1 CD- 22 TI e 21 TC	1 CD- 33 TI e 32TC	
	Ortodontia/Ortopedia	1 CD - 10 aparelhos instalados	1 CD - 15 aparelhos instalados	

HDs, AMA-E e AE	Procedimento	Metas de Produção	Parâmetro e meta
HDs, AMA-E e AE	Consultas médicas	24 consultas a cada 8h de carga horária para a especialidade	Parâmetro: 100% por especialidade Meta: 90% por especialidade



MATRIZ DE INDICADORES DE MONITORAMENTO				
ID	ÁREA DE ATENÇÃO	INDICADOR DE MONITORAMENTO	FONTE	CÁLCULO
M1	DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	PROPORÇÃO DE ÓBITOS PRECOCE (30 A 69 ANOS) POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, NAS SEGUINTES SELECIONADAS (AP. CIRCULATÓRIO, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATORIAS CRÔNICAS)	SIM	Número total de óbitos pelas causas selecionadas (ap. circulatório, diabetes e doenças respiratórias crônicas) de 30 A 69 anos/Número total de óbitos por DCNT na faixa etária de 30+ residentes x 100
M2	SAÚDE BUCAL	NÚMERO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS ENTREGUES NAS UBS	SIGA-Saúde	Número total de Próteses nas UBSs
M3		CAPTAÇÃO PRECOCE DA GESTANTE	SIGA-Saúde/BI	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período de medição com captação para o PN até a 12ª semana de gestação, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100
M4	SAÚDE DA MULHER	NÚMERO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS.	SISCOLO/SES	Número de exames citopatológicos realizados para detecção de lesão precursora do câncer do colo de útero SUS em mulheres residentes de 25 a 64 anos nos últimos 12 meses.
M5		NÚMERO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69.	SISMAMA/SES	Número de mamografias bilateral para rastreamento apresentadas ao SUS, realizadas nas mulheres residentes de 50 a 69 anos
M6		NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA	SINAN	Número sífilis congênita anual.
M7	SAÚDE MATERNO/INFANTIL	% DE GESTANTE QUE APRESENTAM RESULTADO DE EXAMES DE ESTREPTOCOCOS B	SIGA-Saúde/BI	Percentual de gestantes que apresentaram resultado de exame de estreptococos B no pré-natal
M8		PROPORÇÃO DE PCR REALIZADOS PARA DIAGNÓSTICO DE HEPATITE C	TABNET SINAN HEPATITES	Número de exames de PCR para Hepatite C realizados x 100 / Número de exames de Anti HCV Positivo
M9	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROPORÇÃO DE CONTATOS DE TUBERCULOSE AVALIADOS	TB WEB	Número de contatos avaliados / Número de contatos identificados em casos novos pulmonares bacilíferos residentes
M10	SAÚDE MENTAL	NÚMERO DE ATENDIMENTOS À CRISE POR CAPS	SIGA-Saúde	Total de atendimentos à situação de crise por CAPS (código de procedimento - 03.01.08.029-1)

Obs: Indicadores disponibilizados no painel de monitoramento - CEInfo



[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE MINIMA

O acompanhamento da execução do contrato de gestão compreende, ainda, o monitoramento mensal do quadro de profissionais verificado efetivamente no serviço e sua conformidade com o previsto no plano de trabalho.

§ 1º Este acompanhamento compreenderá todos os profissionais previstos no plano de trabalho, sendo que o déficit de profissionais de qualquer categoria implicará em desconto proporcional nos repasses subsequentes.

§ 2º As organizações sociais deverão preencher e manter atualizados o Sistema de Informação de Recursos Humanos - SISRH e o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, ou outros sistemas de informação que os substituam, a fim de subsidiar o acompanhamento do quadro de profissionais das unidades

§ 3º A contratação de médicos na modalidade de pessoa jurídica para unidades da Atenção Básica deverá ser justificada pela organização social e ter a anuência da Supervisão Técnica de Saúde, exceto na hipótese de reposição de profissional por, apenas, um dia.

§ 4º Não poderá ser considerada justificativa para o déficit de profissionais as licenças médicas superiores a 15 (quinze) dias, situação em que deverá haver a reposição do profissional licenciado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se o disposto na Portaria nº 333/2022-SMS.G e Portaria nº 538/2022-SMS.G:

I – aos contratos de gestão vigentes, que terão prazo para adequação até 01/10/2022;

II – aos contratos de gestão celebrados após a data de sua publicação.

§ 1º Serão aplicáveis a partir de 01 de janeiro de 2023 os descontos nos repasses baseados no não atingimento das metas dos indicadores de produção e qualidade, bem como ao déficit de profissionais de qualquer categoria.

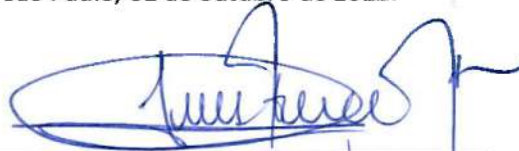
§ 2º Permanecem em vigor até 01 de janeiro de 2023 os descontos nos repasses baseados na não conformidade do quadro de profissionais com a equipe mínima prevista no contrato vigente.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

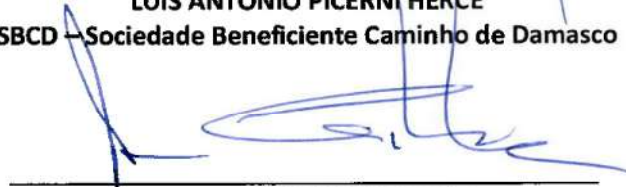
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de outubro de 2022.

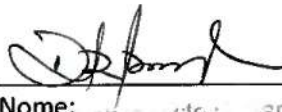


LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBCD – Sociedade Beneficiente Caminho de Damasco

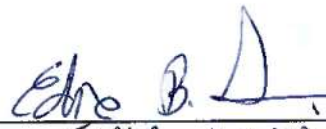


Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome: **Debora Rita B. Santana**
CPF: **RF 609106-7**
CRS NORTE - DPCSS.



Nome: **EDINA BRASILEIRO LIMA**
CPF: **[REDACTED]**